

REGULAMENTO CARTEIRA DIGITAL PERNAMBUCANAS

Este regulamento estabelece as condições para utilização do Benefício denominado Carteira Digital Pernambucanas oferecido pela PERNAMBUCANAS FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, sociedade com sede na Rua da Consolação, nº 2.411, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01301-909, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-12.

Nenhuma tarifa será cobrada pela utilização do serviço, bastando que o Titular esteja com os pagamentos em dia e obedeça as regras deste Regulamentos.

Os termos em letras maiúsculas utilizados neste instrumento possuem o mesmo significado que o indicado no CONTRATO do referido Cartão.

1. DA UTILIZAÇÃO DA CARTEIRA DIGITAL

1.1. Para utilização da Carteira Digital é necessário que o Titular do Cartão baixe Aplicativo em formato iOS ou Android em aparelho compatível e concretize seu cadastro.

1.2. O Benefício estará disponível apenas para os titulares dos Cartões Pernambucanas Flex, Pernambucanas Elo Mais, Pernambucanas Elo Grafite e Conta Digital Pernambucanas.

1.3. O Titular do Cartão Pernambucanas Flex, Pernambucanas Elo Mais, Pernambucanas Elo Grafite e Conta Digital deverá aceitar os termos deste Regulamento por meio do Aplicativo.

1.4 A Pernambucanas poderá realizar procedimentos de verificação e aprovação das informações do Titular para autorização das Transações pelo aparelho móvel do Titular.

1.5. A Pernambucanas reserva-se o direito de verificar, a qualquer momento, a veracidade de tais informações cadastrais do TITULAR e solicitar, a seu exclusivo critério, esclarecimentos e a documentação suporte que julgar necessária para a devida comprovação das informações prestadas e para a validação do cadastro, podendo, inclusive, recusar-se a validar qualquer cadastro, em vista de eventuais inconsistências ou irregularidades. Caso o Titular se recuse a prestar esclarecimentos ou a apresentar documentos adicionais, conforme lhe for solicitado, sua conta será cancelada e esses Termos de Uso serão automaticamente rescindidos.

1.6 O TITULAR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA GUARDA E USO DA CARTEIRA DIGITAL, DEVENDO COMUNICAR IMEDIATAMENTE OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA PERNAMBUCANAS SOBRE A PERDA, EXTRAVIO OU FURTO DO CARTÃO OU APARELHO CELULAR.

2. BLOQUEIO TEMPORÁRIO OU CANCELAMENTO DO CADASTRO DO TITULAR

2.1 Caso o Titular tenha seu cartão bloqueado ou cancelados pela Pernambucanas, por qualquer motivo, ficará impedido de utilizar a Carteira Digital, de forma que as tentativas de transações pelo Titular a partir do Aplicativo deixarão de ser aprovadas.

3. DA OPÇÃO DE CARTÃO PARA UTILIZAÇÃO DA CARTEIRA DIGITAL

3.1 Acaso o TITULAR possua mais de um CARTÃO elegível e tendo aderido à CARTEIRA DIGITAL, poderá escolher qual CARTÃO utilizará para realização da Transação com a utilização da Carteira Digital.

3.2 Para acessar os saldos dos Instrumentos de Pagamento cadastrados no Aplicativo, o Titular precisará clicar no Instrumento de Pagamento desejado.

3.2.1 Os valores disponíveis nos Instrumentos de Pagamento que ficam disponibilizados ao Titular para compras na Carteira Digital serão calculados com base no tipo de Cartão, existência de limite de limite rotativo disponível, percentual do rotativo limite para a Carteira Digital, entre outros.

3.3 A efetivação das compras fica sujeita à disponibilidade de Limite ou Saldo no referido Cartão, além de aparelho devidamente autorizado para realização das Transações.

4. DAS CONTESTAÇÕES DE TRANSAÇÕES

4.1. Acaso o Titular não concorde com a realização de alguma Transação, deverá realizar a devida CONTESTAÇÃO obedecendo às regras estabelecidas no Contrato do seu respectivo Cartão.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para resolver toda e qualquer dúvida decorrente deste contrato, ressalvado sempre e em qualquer caso, tanto à EMISSORA quanto ao TITULAR, quando autores, o direito de optar pelo domicílio do TITULAR.

5.2. A Pernambucanas poderá alterar os serviços disponíveis pela Carteira Digital livremente, bem como poderá encerrar o benefício a qualquer tempo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

3004 4441 (Grande São Paulo)

0800 200 4441 (Demais Localidades).

Atendimento Internacional: 55 11 2874 -5499.